



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei nº 681 de 19/03/1997

Rua José Donizete de Souza Faria, 115

Bairro Waltruides Carvalho Azambuja – Gurinhatã – M.G.

RESOLUÇÃO Nº 04 / 2026

Considerando a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS;

Considerando a competência do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS para manter atualizado o cadastro das entidades de assistência social;

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam excluídas do cadastro de entidades do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS as seguintes instituições:

I – INTEGRAÇÃO DO PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO NACIONAL

CNPJ: 00.409.688/0001-68;

II – FRATERNIDADE FEMININA- DAMAS DA FRATERNIDADE

CNPJ: 11.187.470/000122;

III – ASSOCIAÇÃO ARTE DE CRIAR

CNPJ: 12.747.017/0001-96.

Art. 2º – Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

VALDIR SEBASTIÃO DA COSTA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social